

ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= **130/2020 -004**

Orçamento de: 2020 Tipo: Ordinário Data: 01/06/2020 Ficha: 000029

Orgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: MARCO ANTONIO DE FREITAS Número: 1791
Endereço.: RUA DR. JOAO VELOSO Nº: 185 Bairro: ANTONIO DIAS
CEP: 35.400-000 Cidade....: OURO PRETO UF....: MG
Insc. Est.: CPF....: 977.119.936-68
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 130 Liquidação Nº.: 4
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****8.000,00
SALDO ANTERIOR: *****64.000,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****56.000,00 : VALOR LIQUIDO: *****8.000,00

A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 01/06/2020

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA
INDENIZATÓRIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO/2008. DURANTE O
EXERCÍCIO DE 2020 - CONF.DOC.ANEJO A NE 118/2020 - MAIO/2020


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


SILSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante


JULIANO FERREIRA
CPF: 003.859.496-00
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de
R\$ *****8.000,00 ,Oito mil reais.*****

01/06/2020.

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: 313417 Docum.:

Tesoureiro(a):


Maria Raimunda Costa
CPF: 011.827.776-60

ALTERADA LOTA. (R\$) LANCER

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS	
018	104	0136	1	06000550-8	6	AAA	313417	2		R\$8.000,00
Pague por este cheque a quantia de ***** OITO MIL REAIS ***** ***** ***** ***** ***** *****										

MARCO ANTONIO DE FREITAS .-

a OURO PRETO 01 JUNHO 2020

CAIXA

OURO PRETO, MG
RUA SAO JOSE, 128
OURO PRETO - MG
CONFECCAO - 11/19

Juliano Freire
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

⑈10401363⑈ 0183134175⑈ 200600055081⑈

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 01 de junho de 2020

Prezado Senhor
Vereador Juliano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do respectivo vereador desta Casa, conforme requisição anexa, referente ao mês de maio/2020, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.027 de 2017 e artigos 4º e 5º da Portaria 05/2017, conforme análise da Controladoria Interna, que opina pelo reembolso dos valores despendidos conforme relatório de despesa anexo.

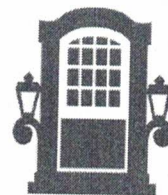
Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Marquinho do Esporte



REQUERIMENTO

**A Sua Excelência o Senhor
Juliano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto**

Senhor Presidente

O Vereador abaixo-assinado vem requerer de Vossa Excelência, o pagamento de Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de maio nos termos do artigo 3º da Lei Municipal 1027 de 23 de janeiro de 2017, e da Portarias 05/2017 de 30 janeiro de 2017.

Ouro Preto, 29 de maio de 2020.

**Marco Antônio de Freitas
Vereador Solidariedade**



**CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO PRETO MG**

Parer sobre o disposto na portaria nº 05/2017, de 30 de janeiro 2017, que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e lei nº 1.027/2017, de 25 de janeiro, que dispõe sobre a verba indenizatória dos vereadores para legislatura 2017/2020. Este é o parecer.

Parecer:

Este é o parecer.

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Cecília de Magalhães Gomes
Controlador Interno

Marco Antônio de Freitas
1º Secretário

Juliano Ferreira
Presidente

Ao departamento de Contabilidade e Setor de Finanças
para providenciar o pagamento

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº DO RECIBO	Nº DO TALÃO
03	

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)
Marco Antônio de Freitas	

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE Assessoria Patrimonial, A IMPORTÂNCIA DE R\$ Hum mil (Real) _____, CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO - BASE	TAXA	VALOR
	X	=

CARRETEIRO (VALOR BASE P/ CÁLCULO DO INSS)
APLICAR 20% SOBRE O VALOR DA MÃO-DE-OBRA (11,71% DO FRETE)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NO INSS: <u>122.763.346-73</u>
NO CPF:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR
<u>6.13.891.361</u>	<u>557/119</u>

LOCALIDADE	DATA
<u>São Paulo/119</u>	<u>29/05/2020</u>

ESPECIFICAÇÃO	
I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	R\$ <u>1.000,00</u>
II.	R\$ <u>1.000,00</u>
SOMA	
	R\$ <u>1.000,00</u>

DESCONTOS	
III. IMP. RENDA FONTE	R\$
IV.	R\$
V.	R\$
VALOR LÍQUIDO	
	<u>1.000,00</u>

ASSINATURA	NOME COMPLETO
<u>Daniel Cristina Bastos</u>	<u>Danielle Cristina Bastos</u>

CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, brasileiro, casado, CPF:977.119.936-68 ; RG: MG-8.084.018 -SSP MG, residente e domiciliado neste Município, de ora em diante denominado, **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Danielle Cristina Bastos, **brasileira**, solteira, CPF- 122.763.346-73 RG: MG- 13.891.361 SSP, residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1º O **CONTRATANTE**, Vereador Marco Antônio de Freitas sito à Praça Tiradentes, 41, pelo partido **SOLIDARIEDADE** eleito para o período de 01/01/2017 a 31/12/2020 , contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do **CONTRATADO**, a ser exercido e prestados em Ouro Preto e distritos, durante o período de 02 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

2º Os serviços profissionais de Assessoria, supracontratados referem-se:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores;
- Elaborar correspondências, cartazes de propagandas e avisos;
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

3º. 1 – Os serviços profissionais de Assessoria, supracontratados, serão desenvolvidos em Ouro Preto, ocorrendo que quando necessário efetuar locomoção/deslocamento para outro distrito e/ou localidades, o **CONTRATANTE** viabilizará todas as condições necessárias; inclusive com o devido acréscimo ao **CONTRATADO**.

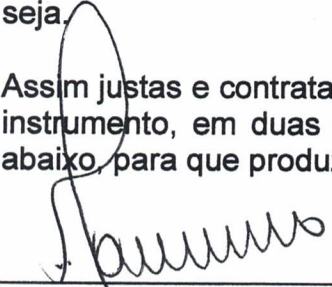
4º Em remuneração aos serviços suprarreferidos, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o **CONTRATADO**, o valor líquido, certo e mensal de **R\$ 1.000,00 (Hum mil real)**.

5º Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade da **CONTRATADO**.

6º As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante a testemunha instrumentária abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, 02 de março de 2020.



Contratante



Contratado



Testemunha

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº DO RECIBO	Nº DO TALÃO
07	

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)

Marco Antônio de Freitas

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

DE Assessor Contábil, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.000,00

, CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO - BASE	TAXA	VALOR
X	=	

CARRETEIRO (VALOR BASE P/ CÁLCULO DO INSS)

APLICAR 20% SOBRE O VALOR DA MÃO-DE-OBRA (11,71% DO FRETE)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NO INSS: 834.343.246-72
NO CPF:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR
<u>924.20.358</u>	<u>SSP/MG</u>

LOCALIDADE

DATA

São Paulo - MG 23/05/2020
SÃO DOMINGOS

ESPECIFICAÇÃO

I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO

R\$ 2.000,00

II.

R\$

SOMA

R\$ 2.000,00

DESCONTOS

III. IMP. RENDA FONTE R\$

IV. R\$

V. R\$

VALOR LÍQUIDO 2.000,00

ASSINATURA

NOME COMPLETO

Foridelfino de Almeida
Foridelfino de Almeida

CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, brasileiro, casado, CPF: 977.119.936-68 ; RG: MG-8.084.018 -SSP MG, residente e domiciliado neste Município, de ora em diante denominado, **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR**, José Delfino de Almeida, brasileiro, casado, CPF- 814.343.246-72 RG: MG-4.120.158 SSP, residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1º O **CONTRATANTE**, Vereador Marco Antônio de Freitas sito à Praça Tiradentes, 41, pelo partido **SOLIDARIEDADE** eleito para o período de 01/01/2017 a 31/12/2020 , contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do **CONTRATADO**, a ser exercido e prestados em Ouro Preto e distritos, durante o período de 02 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

2º Os serviços profissionais de Assessoria, supracontratados referem-se:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores;
- Elaborar correspondências, cartazes de propagandas e avisos;
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

3º. 1 – Os serviços profissionais de Assessoria, supracontratados, serão desenvolvidos em Ouro Preto, ocorrendo que quando necessário efetuar locomoção/deslocamento para outro distrito e/ou localidades, o **CONTRATANTE** viabilizará todas as condições necessárias; inclusive com o devido acréscimo ao **CONTRATADO**.

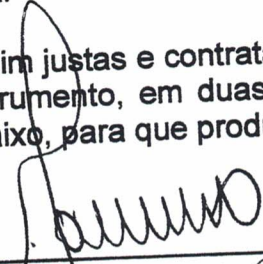
4º Em remuneração aos serviços suprarreferidos, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o **CONTRATADO**, o valor líquido, certo e mensal de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

5º Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade da **CONTRATADO**.

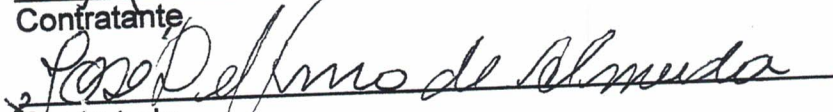
6º As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante a testemunha instrumentária abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, 02 de março de 2020.



Contratante



Contratado



Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Número / Série	50 / NFe	Emissão	26/05/2020 18:55:54	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
rest. do Serviço	26/05/2020	Código de verificação	15BI.4REH.DE1N.RA01	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 CPF / CNPJ: 28.972.912/0001-44
 Endereço: R. AUGUSTO CORREA MAGALHAES, 93 CASA - Bairro: CABECAS - Cep: 35400000
 Telefone: 31988164017
 Insc. Mun.: 1001245
 Email:
 Nome Fant.:
 Reg.: Simples
 País: Brasil
 Insc. Est.:
 Município: Ouro Preto - MG
 Cod. Mob.: 001245

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MARCO A DE FREITAS
 CPF / CNPJ: 977.119.936-68
 Endereço: DR JOAO VELOSO, 185 - Bairro: ANTONIO DIAS - Cep: 3540000
 Telefone:
 Insc. Mun.:
 Email:
 Reg.: Faturamento
 País: Brasil
 Insc. Est.: MG
 Município: Ouro Preto - MG

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (2,01 %)
 CTESS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA
 * ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	R\$	Total
Prestação de serviço de assessoria jurídica para atividade parlamentar		1.000,00

Observações

À vista

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Deduções Permitidas em Lei(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2,01 %
Outras Retenções(R\$)	ISS(R\$)		Valor Líquido:	R\$ 1.000,00
0,00	20,10			

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE

Recebi(emos) de MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 50, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/15BI.4REH.DE1N.RA01>

Data: / / Assinatura:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como Contratante e assim doravante indicado, **MARCO ANTÔNIO DE FREITAS**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, portador do RG MG-8.084.018, inscrito no CPF sob o nº 977.119.936-68, residente e domiciliado na Rua Dr. João Veloso, nº 185, bairro Antônio Dias, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.410-000, e de outro lado, como Contratado, assim doravante indicado, **MARCO ANTÔNIO NICOLATO MEDÍRCIO – Sociedade Unipessoal de Advocacia**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.972.912/0001-44, com sede fiscal na Rua Augusto Correia Magalhães, 93, Cabeças, Ouro Preto/MG, neste ato representado por seu responsável Marco Antônio Nicolato Medírcio, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 100.082, inscrito no CPF sob o nº. 045.151.976-06, sito na Rua Augusto Correia Magalhães, 93, Bairro Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contratado compromete-se em prestar assessoria jurídica ao Contratante em especial no que concerne ao exercício do mandato de vereador perante a Câmara Municipal de Ouro Preto.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contratante, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a consecução dos serviços, fornecerá ao Contratado os documentos e meios necessários à execução, bem como pagará eventuais despesas decorrentes dos mesmos, nos termos da cláusula quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados será pago o valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do serviço de que trata a cláusula primeira, depositando o valor na **Conta Corrente nº. 06384-3, Agência nº. 8119, Banco do Itaú, cujo titular é Marco Antônio Nicolato Medírcio.**

Parágrafo Primeiro – Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o Contratante deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 10% (dez por cento) do valor devido a título de honorários.

Parágrafo Segundo – A quitação será dada quando da comprovação do depósito do valor devido pelo Contratante mediante emissão de recibo pelo Contratado.

CLÁUSULA QUARTA

As partes ajustam que o presente contrato terá duração até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA

O Contratante pagará ainda as despesas de viagens, de extração de fotocópias, de



autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de demonstrativos analíticos pelo advogado Contratado.

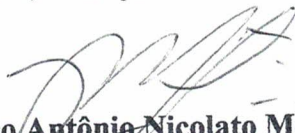
CLÁUSULA SEXTA

Elegem as partes o foro da Comarca de Ouro Preto, para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.

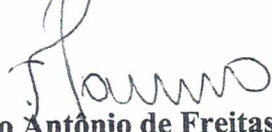
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 03 de janeiro de 2020.

Contratados:

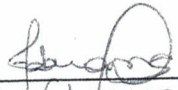

Marco Antônio Nicolato Medírcio
Representante Legal da Pessoa Jurídica Contratada
OAB/MG 100.082

Contratante:


Marco Antônio de Freitas
CPF sob o nº.

Testemunhas:

Nome:


Fabiana R. Pereira

CPF: 072.144.546-29

Nome:


DCC Mendes

CPF: 809.123.516-53

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº DO RECIBO	Nº DO TALÃO
21	

MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Marcos Antônio de Freitas

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

DE Assessoria Parlamentar, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.000,00

(Dois mil Reais), CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO

I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	R\$ <u>2.000,00</u>
II.	R\$ <u>2.000,00</u>
SOMA	R\$ <u>2.000,00</u>

DESCONTOS

III. IMP. RENDA FONTE	R\$
IV.	R\$
V.	R\$
VALOR LÍQUIDO	<u>2.000,00</u>

ASSINATURA

Nirio Ferreira Gomes

NOME COMPLETO

Nirio Ferreira Gomes

SALÁRIO - BASE	TAXA	VALOR
	X	=

CARRETEIRO (VALOR BASE P/ CÁLCULO DO INSS)
APLICAR 20% SOBRE O VALOR DA MÃO-DE-OBRA (11,71% DO FRETE)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NO INSS: <u>264.493.906-20</u>
NO CPF:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR
NÚMERO	<u>552/MG</u>
<u>MG. 905.057</u>	

LOCALIDADE	DATA
<u>Campos Gerais - MG</u>	<u>29/05/2020</u>

SÃO DOMINGOS

CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, brasileiro, casado, CPF:977.119.936-68 ; RG: MG-8.084.018 -SSP MG, residente e domiciliado neste Município, de ora em diante denominado, **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Nízio Ferreira Gonçalves, brasileiro, casado, CPF:264.493.906-20 ; RG: MG-905.017 SSP-MG, residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1º O **CONTRATANTE**, Vereador Marco Antônio de Freitas sito à Praça Tiradentes, 41, pelo partido **SOLIDARIEDADE** eleito para o período de 01/01/2017 a 31/12/2020, contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do **CONTRATADO**, a ser exercido e prestados em Ouro Preto e distritos, durante o período de 03 de Janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

2º Os serviços profissionais de Assessoria, supracontratados referem-se:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores;
- Elaborar correspondências, cartazes de propagandas e avisos;
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

3º. 1 – Os serviços profissionais de Assessoria, supracontratados, serão desenvolvidos em Ouro Preto, ocorrendo que quando necessário efetuar locomoção/deslocamento para outro distrito e/ou localidades, o **CONTRATANTE** viabilizará todas as condições necessárias; inclusive com o devido acréscimo ao **CONTRATADO**.

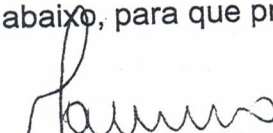
4º Em remuneração aos serviços suprarreferidos, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o **CONTRATADO**, o valor líquido, certo e mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

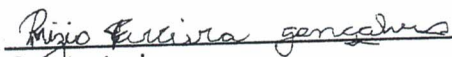
5º Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade da **CONTRATADO**.

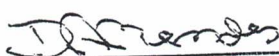
6º As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante a testemunha instrumentária abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, 03 de Janeiro de 2020.


Contratante


Contratado


Testemunha

CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, brasileiro, casado, CPF: 977.119.936-68 ; RG: MG-8.084.018 -SSP MG, residente e domiciliado neste Município, de ora em diante denominado, **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Vinícius Augusto Mendes, brasileiro, solteiro, CPF- 078.831.256-13 RG: MG-14.220.227 SSP, residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1º O **CONTRATANTE**, Vereador Marco Antônio de Freitas sito à Praça Tiradentes, 41, pelo partido **SOLIDARIEDADE** eleito para o período de 01/01/2017 a 31/12/2020, contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do **CONTRATADO**, a ser exercido e prestados em Ouro Preto e distritos, durante o período de 03 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

2º Os serviços profissionais de Assessoria, supracontratados referem-se:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores;
- Elaborar correspondências, cartazes de propagandas e avisos;
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

3º. 1 - Os serviços profissionais de Assessoria, supracontratados, serão desenvolvidos em Ouro Preto, ocorrendo que quando necessário efetuar locomoção/deslocamento para outro distrito e/ou localidades, o **CONTRATANTE** viabilizará todas as condições necessárias; inclusive com o devido acréscimo ao **CONTRATADO**.

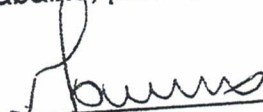
4º Em remuneração aos serviços suprarreferidos, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o **CONTRATADO**, o valor líquido, certo e mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

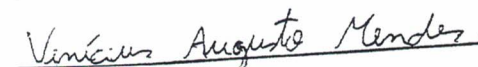
5º Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade da **CONTRATADO**.

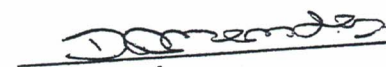
6º As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante a testemunha instrumentária abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, 03 de janeiro de 2020.


Contratante


Contratado


Testemunha

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº DO RECIBO	Nº DO TALÃO
11	

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	
Macedo Antônio de Freitas	
MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)	

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE Professor Fundamenton, A IMPORTÂNCIA DE R\$ # Dois Cuz Reais _____), CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO - BASE	TAXA	VALOR
	X	=

CARRETEIRO (VALOR BASE P/ CÁLCULO DO INSS)
APLICAR 20% SOBRE O VALOR DA MÃO-DE-OBRA (11,71% DO FRETE)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NO INSS: <u>078.831.256-33</u>
NO CPF:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR
<u>MG-34 280209</u>	<u>558/MG</u>

LOCALIDADE	DATA
<u>São Paulo - MG</u>	<u>28/05/2010</u>

SAO DOMINGOS

ESPECIFICAÇÃO	
I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	R\$ <u>2.000,00</u>
II.	R\$
SOMA	R\$ <u>2.000,00</u>

DESCONTOS	
III. IMP. RENDA FONTE	R\$
IV.	R\$
V.	R\$
VALOR LÍQUIDO	<u>2.000,00</u>

ASSINATURA	NOME COMPLETO
<u>Vinícius Augusto Mendes.</u>	<u>Vinícius Augusto Mendes</u>